



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 498/2019

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Patrícia de Souza Gregório, matrícula nº7128-5, com a finalidade de apurar condutas inadequadas que afrontam o disposto no artigo 184, incisos I, II, V, XVI da Lei Complementar nº 76/2006 c/c com artigo 205, incisos II, III, IX artigo 206, incisos VIII e XIV e artigo 224, todos da Lei Complementar nº 146/2011; sujeito as penalidades elencadas no mesmo Diploma Legal, ante a finalidade de apurar os fatos narrados no procedimento administrativo número **5.554/2019**.

Artigo 2º- Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

Presidente: Ricardo dos Santos Braz, matrícula nº5701-0, Contador;

Membro: Andreia Juracy G Cabral Santos, matrícula nº6084-4, Assistente Pessoal;

Membro: Cassandra Paula de A Amaral, matrícula nº5694-4, Prof Educação Básica I.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito